

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 48/2016, livro D-21, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **MECÂNICA COMPLETA R.M. COMÉRCIO, TORNEARIA, MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme Delegação de Competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06967578-3 IFP/RJ e CPF nº 836.238.177-91, residente nesta cidade, denominado Contratante e a empresa **MECÂNICA COMPLETA R.M. COMÉRCIO, TORNEARIA, MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME**, firma estabelecida na Rua Madre Francisca Pia, nº 860, Quarteirão Ingelheim, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.546/0001-74, neste ato representado por Renato Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 80629766-9 IFP/RJ e CPF nº 116.681.567-68, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista o despacho exarado no Processo Administrativo nº 19536/15, e nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 90 (noventa) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 19 de outubro de 2017.

---

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização  
Fundiária Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência,  
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**